



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 15/2019, de 02 de janeiro de 2019, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Av. Augusto Franco, 230, nesta cidade de N. Sra. de Lourdes/SE, para funcionamento, em caráter provisório, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a Prefeitura Municipal, não possui imóveis que apresente condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

N. Sra. de Lourdes (SE), 14 de fevereiro de 2019.

*Tiago da Rocha Santos*

**TIAGO DA ROCHA SANTOS**

Presidente da CPL

*Markedonal da Silva Cruz*

**MARKEDONAL DA SILVA CRUZ**

Secretario da CPL

*Rouzelane Vieira de Sá*

**ROUZELANE VIEIRA DE SÁ**

Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

19 / 02 / 2019

**FÁBIO SILVA ANDRADE**

Prefeito Municipal